



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE JULHO DE 1993

Institui o CONCURSO DE MONOGRAFIAS
SOBRE O JURISTA SEABRA FAGUNDES
e aprova seu Regulamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o incentivo à produção intelectual
sobre temas de importância para atividades jurídicas e judiciárias
da Justiça Federal de 1ª e 2ª Graus é uma das formas eficazes de
contribuir para a celeridade dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o estímulo ao desenvolvimento de
textos técnicos e científicos possibilita o enriquecimento da
cultura organizacional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a transferência de conhecimentos
decorrente da divulgação de resultados de estudos e pesquisas sobre
o jurista Seabra Fagundes contribuirá para o aprimoramento da
Justiça Federal;

CONSIDERANDO o incentivo ao conhecimento da vida e
obra dos grandes juristas pátrios;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE
O JURISTA SEABRA FAGUNDES e aprovar seu Regulamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Juiz CASTRO MEIRA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



"CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE O JURISTA SEABRA FAGUNDES"

PROMOÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ENTREGA DOS TRABALHOS

DE 03 DE SETEMBRO A 05 DE NOVEMBRO DE 1993

INFORMAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
Subsecretaria de Pessoal - Seção de Seleção e Treinamento
Av. Cruz Cabugá, s/nº, Palácio Frei Caneca, Santo Amaro,
Recife - PE, CEP 50.040-000

REGULAMENTO

(RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE JULHO DE 1993)

1. DO OBJETIVO

O "Concurso de Monografias sobre o Jurista Seabra Fagundes" visa a estimular a pesquisa e o potencial criativo dos servidores do Poder Judiciário e dos estudantes do Curso de Bacharelado em Direito das Universidades Federais e Particulares no âmbito nacional, bem como proporcionar à comunidade o conhecimento profundo da vida e obra do renomado Jurista Seabra Fagundes, através de sua ampla divulgação.

2. DOS TEMAS

Os trabalhos deverão abordar as atividades do jurista, como profissional do Direito.

3. DOS PARTICIPANTES

Servidores do Poder Judiciário e estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, participando individualmente.

4. DA APRESENTAÇÃO

As monografias deverão:

a) ser inéditas, redigidas em português e datilografadas em uma só face de papel branco, tamanho A4 (21 x 29,7 cm), ou em papel branco contínuo/microserrilhado, tamanho 280/240 mm, com entrelinhamento duplo e 30 linhas de 65 batidas por lauda, observadas as margens laterais de 3 e 2 cm, bem como a ortografia e as regras gramaticais oficiais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

b) conter no mínimo quinze e no máximo cinquenta laudas, seqüencialmente numeradas, não computados, neste limite, tabelas, gráficos, quadros, desenhos e ilustrações, os quais deverão ser anexados ao trabalho, registrando-se no texto os locais precisos para suas inserções;

c) seguir a estrutura de um trabalho científico, constando no mínimo: resumo máximo de 250 palavras, sumário, introdução, desenvolvimento, conclusões e/ou recomendações e referências bibliográficas, seguidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR n°s 6023, 6024, 6027, 6028 e 6029);

d) conter, na capa, título da obra, pseudônimo do autor, a referência "Concurso de Monografias sobre o Jurista Seabra Fagundes", e a época de sua elaboração - mês(es) e ano.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Em envelope próprio e lacrado, inserido naquele (constando o pseudônimo e endereço no seu remetente) em que a monografia for encaminhada, deverão ser apresentados:

- a) ficha contendo dados pessoais, título do trabalho, pseudônimo do autor, endereços residencial e/ou comercial, telefones residencial e/ou comercial, DDD, CEP, número da conta corrente, agência e banco indicado para pagamento;
- b) resumo da formação e experiência profissionais, indicando o cargo e/ou função atual e a instituição à qual se encontra vinculado, se for o caso;
- c) cópias da Cédula de Identidade e do CIC.

6. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

As monografias deverão ser remetidas por via postal, mediante Aviso de Recebimento, ou entregues pessoalmente, por protocolo, à Subsecretaria de Pessoal - Seção de Seleção e Treinamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sito à Av. Cruz Cabugá, s/nº, Palácio Frei Caneca, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.040-000, no período de 03 de setembro a 05 de novembro de 1993, impreterivelmente. Os trabalhos deverão ser entregues ou postados até esta data.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Uma Comissão composta de Presidente e dois membros, escolhidos dentre figuras de renome na comunidade jurídica nacional, será constituída para análise dos trabalhos. Até o dia 26 de novembro de 1993, o Presidente da Comissão encaminhará os resultados à Subsecretaria de Pessoal - Seção de Seleção e Treinamento, indicando as três monografias vencedoras. Ao Presidente da Comissão caberá o voto de desempate, quando devido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

Após a homologação dos resultados da Comissão Julgadora pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, os nomes dos autores das três monografias vencedoras serão divulgados pelo Diário Oficial da União. No dia 10 de dezembro de 1993, às 17 horas, na sala do Plenário do edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, os três primeiros colocados receberão os seguintes prêmios:
1º lugar - Cr\$ 70.000.000,00(setenta milhões de cruzeiros)
2º lugar - Cr\$ 56.000.000,00(cinquenta e seis milhões de cruzeiros)
3º lugar - Cr\$ 40.000.000,00(quarenta milhões de cruzeiros)

Os valores ora consignados serão reajustados e corrigidos pela UFIR do dia da premiação, ou de acordo com o índice oficial de correção vigente à época da mesma, e estarão sujeitos a desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.

O pagamento far-se-á por Ordem Bancária, a favor dos premiados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) em caso de empate, o prêmio correspondente será dividido entre os empatantes;
- b) à Comissão Julgadora é reservado o direito de não indicar vencedores para premiação, caso nenhuma das monografias inscritas apresente nível mínimo de qualidade;
- c) fica automaticamente desclassificado o participante que, antes do resultado do Concurso, divulgar o trabalho com o qual estiver participando;
- d) a remessa dos trabalhos para inscrição implica a sujeição por parte do autor às disposições constantes do presente Regulamento;
- e) a inscrição dos trabalhos autorizará, automática e gratuitamente, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região publicar, em primeira mão, as monografias vencedoras;
- f) o não cumprimento de qualquer das exigências regulamentares acarretará a não aceitação da inscrição e conseqüente devolução do trabalho ao autor, sua anulação ou desclassificação posterior;
- g) ficarão impedidos à inscrição os parentes em 1º e 2º graus dos Juízes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como aqueles vinculados em mesmos graus de parentesco aos componentes da Comissão Julgadora.
- h) os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora e registrados por seu Presidente.